

## **DAE S/A ÁGUA E ESGOTOS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO, RECONFIGURANDO AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO, AUMENTANDO O CONTROLE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS, COM A EXTENSÃO DO ATUAL PARQUE DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO.....   | 4  |
| OBJETO.....   | 4  |
| JUSTIFICATIVA.....  | 4  |
| I. CRITÉRIOS TÉCNICOS E DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....           |    |
| I.1. ESCOPO.....  | 4  |
| I.2. PRODUTOS.....  | 5  |
| I.2.1. Execução da Obra e Adequação conforme os Projetos Executivo.....   | 5  |
| I.2.2. Referências Normativas e Segurança do Trabalho.....                | 5  |
| I.2.3. Plano de Trabalho Específico (PTE).....                            | 8  |
| I.2.3.1. Critérios e parâmetros.....                                      | 8  |
| I.2.3.2. Definições Gerais do Sistema Periférico à Obra.....              | 8  |
| I.2.3.3. Projetos Executivos.....   | 9  |
| I.2.3.4. Trabalhos a serem realizados – Conforme Projetos Executivos..... | 9  |
| I.2.3.5. Serviços de Apoio.....   | 10 |
| I.2.3.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....                                  | 10 |
| I.2.4. Relação Relatórios Responsabilidade CONTRATADA.....                | 21 |
| II. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.....               |    |
| I.3 FINALIDADE.....   | 21 |
| I.4. REGIME DE EXECUÇÃO.....  | 22 |
| I.5. TIPO DE CONTRATAÇÃO.....   | 22 |
| I.6. VALORES DA CONTRATAÇÃO.....  | 22 |
| I.7. PRAZO DE EXECUÇÃO.....   | 22 |
| I.8. ALTERAÇÕES.....  | 22 |
| I.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....                                       | 22 |
| I.9.1. Condições Gerais.....  | 22 |
| III. CRITÉRIOS TÉCNICOS E DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....         |    |

|   |    |
|---|----|
| DA CONTRATADA.....                          | 23 |
| Veículo.....                                | 24 |
| Equipamentos / Ferramentas / Materiais..... | 25 |
| EPI's.....                                  | 25 |
| Segurança e Sinalização.....                | 25 |
| Uniformes.....                              | 26 |
| Comunicação com a CONTRATANTE.....          | 26 |
| Garantia.....                               | 26 |
| Medições.....                               | 26 |
| Fiscalização dos Serviços.....              | 26 |
| OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....              | 27 |
| OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....               | 27 |
| PENALIDADES.....                            | 29 |

## **INTRODUÇÃO**

Este termo de referência tem por objetivo fixar as diretrizes a serem atendidas pelas empresas de engenharia para execução de obra de Terraplanagem, Drenagem, Infraestrutura e Pavimentação. Conforme projeto arquitetônico preliminar e executivos, a contratação de uma empresa de engenharia para execução mostrou ser a melhor solução devido, a otimização da obra, a logística entre as frentes de trabalho, a complexidade do projeto, irregularidade do terreno e a necessidade de um engenheiro responsável no local. O detalhamento do projeto e as necessidades serão apresentadas nesse termo de referência, assim como as condições de execução, tanto operacional, quanto normativas.

## **OBJETO**

Execução de obra de terraplanagem, drenagem, infraestrutura e pavimentação, reconfigurando as áreas de preservação, aumentando o controle de conservação ambiental dos mananciais, com a extensão do atual Parque da Cidade.

## **JUSTIFICATIVA**

Os projetos executivos, têm sua implementação, conforme esse termo de referência, a executar com a contratação de empresa de engenharia especializada.

Neste aspecto, a implantação deste projeto, viabilizada pelo aporte de recursos financeiros, locado PA – DIM 016, é prioritária devido a necessidade de preservação dos recursos hídricos do município, em especial entre as represas de acumulação e adução, contribuindo com a preservação ambiental e evitando uso e ocupação irregulares de seus entornos, com atividades e instalações que possam interferir negativamente no bioma em questão. Resultado de vital importância para preservação e proteção ambiental das áreas de mananciais.

Em uma dimensão maior, a solução trata-se da compatibilização urbanística entre a necessidade de preservação dos mananciais entre as duas represas – acumulação e adução.

## **I. CRITÉRIOS TÉCNICOS E DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **I.1. ESCOPO**

O escopo dos trabalhos objeto desta contratação, compreende a execução física dos projetos executivos apresentados pela CONTRATANTE confirmando através destes, ser a melhor solução a adotar para proteção e preservação das áreas de mananciais.

- a) Serviços Preliminares;
- b) Execução de Obras de Terraplanagem;

- c) Execução de Obras de Drenagem;
- d) Execução de Obras de Pavimentação;
- e) Execução de Obras de Infraestrutura;
- f) Serviços Complementares.

## **I.2. PRODUTOS**

### **I.2.1. Execução da Obra e Adequação conforme os Projetos Executivos – Aspectos Gerais**

A execução das obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação e infraestrutura detalhado nos projetos executivos, perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculos dos quantitativos, materiais e serviços, possibilita a completa e perfeita execução das obras desse escopo. Será obrigatório a apresentação da(s) ART(s) do serviço, do(s) engenheiro(s) e/u empresa responsável(is) pela obra.

Deverão constar em todas as folhas dos Projetos Executivos, a identificação, CREA ou CAU, ART e a assinatura dos responsáveis técnicos.

A CONTRATADA, antes da emissão da OS (ordem de serviço) e do início da execução da obra, deverá apresentar, para aprovação da CONTRATANTE:

- a) A data prevista para início dos trabalhos;
- b) Todos os documentos obrigatórios pedidos aqui nesse Termo de Referência;
- c) A data prevista para o término dos serviços, em consonância com OS e o cronograma apresentado pela CONTRATANTE.

### **I.2.2. Referências Normativas e Segurança do Trabalho**

Os trabalhos técnicos (obra) deverão cumprir: a legislação vigente, as normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT NBR) referente a construção civil em sua última versão e as normas técnicas da CONTRATANTE, esta última disponível no site [www.daejundiai.com.br/legislação/normas-tecnicas](http://www.daejundiai.com.br/legislação/normas-tecnicas).

Deve a CONTRATADA:

- Apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, a relação nominal dos empregados na execução dos serviços, acompanhada de cópia autenticada das fichas de registro de todos os funcionários que estarão à disposição para execução

do contrato;

- Ficha de registro dos funcionários, com foto, data de admissão e função dos mesmos, atualizada;
- CTPS do funcionário, com foto, data de admissão e função do mesmo, atualizada;
- Carteira Nacional de habilitação – CNH, e pontuação, atualizada;
- Relação de empregados (RE) e respectivas funções;
- Cópia devidamente protocolada de comunicação prévia a Delegacia Regional do Trabalho, nos termos da cláusula 18.2, itens “a” e “e” da Norma Regulamentadora da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- Cópia de recibo de entrega de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário, inclusive recibo de que o funcionário recebeu treinamento quanto ao uso correto de EPI/EPC (Nome do funcionário, CA do produto, data da entrega, validade, data da devolução);
- Comprovante de pagamento de insalubridade, conforme anexo 14 da NR 15, se o caso;
- Apresentar Ordens de Serviço e Análise Preliminar de Riscos, conforme preceitua a NR 01, de cada funcionário, bem como a comprovação de seu treinamento;
- Apresentar avaliações de máquinas, conforme preceitua as NR’s 10 e 12;
- PPRA, referente à atividade a ser desenvolvida pelos funcionários na CONTRATADA, conforme preceitua a NR 9;
- PCMSO, conforme preceitua a NR 7;
- ASO (atestado de saúde ocupacional) dos funcionários, válidos. Constando aptidão para trabalho em altura, espaço confinado, se o caso;
- LTCAT – Laudo Técnico de condições do Ambiente de Trabalho;
- Certificado de Treinamento para movimentação e transporte de cargas, conforme preceitua a NR 11;
- Certificado de Treinamento para trabalho com máquinas e equipamentos – NR 12. Certificado é individual;
- PCMAT, conforme preceitua a NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da Construção, na sua plenitude, em todas as etapas da obra;
- Certificado de Treinamento para Trabalho em Espaços Confinados, conforme NR 33. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em espaço confinado. Se o caso;
- Certificado de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR 35. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura. Se o caso;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Responsável;
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) – término da obra – antes do último pagamento;
- Em caso de acidente do trabalho, a CONTRATANTE deverá receber, obrigatoriamente, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), registrado

no INSS, em até 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido. Acidente do Trabalho entende-se, também, o de Trajeto/Percurso;

- Cópia do Registro do Técnico de Segurança do Trabalho no SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR4, Quadro II do Ministério do Trabalho, se o caso.

Documentação a ser entregue para o gestor do contrato, antes da primeira medição:

- Cartão de ponto do funcionário, devidamente assinado;
- Recibo de compra do vale transporte, bem como da sua entrega aos funcionários;
- Recibo de compra da cesta básica, bem como da sua entrega aos funcionários;
- Folha de pagamento da obra (ou holerites);
- Rescisão Contratual, quando houver, e cópia do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Para os casos de rescisão inferior a 01 ano, a empresa deverá enviar cópia do termo e o comprovante de depósito;
- Cópia do holerite onde comprove-se o pagamento de insalubridade ou periculosidade aos funcionários, conforme atividade desenvolvida, amparada em legislação vigente;
- Documentação de contratação de novos funcionários, conforme entregue antes do início da obra (se houver);
- Cópia GFIP/ SEFIP específica para serviço prestado a DAE S/A;
- Guia de Protocolo de conectividade Social;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social.
- CEI – Cadastro Específico do INSS.

Esta documentação deverá ser entregue a Gerência de Segurança do Trabalho com antecedência **mínima** de **15** (quinze) dias do início da obra, para conferência dos mesmos.

Aceita a documentação relativa aos funcionários, a **GST** emitirá uma CREDENCIAL individual para cada funcionário habilitado, de posse da CREDENCIAL, o funcionário estará habilitado para a execução dos serviços do contrato.

### **I.2.3. Plano de Trabalho Específico (PTE)**

A CONTRATADA deverá executar a obra conforme projetos executivos, parte integrante desse Termo de Referência. Qualquer intercorrência de natureza não prevista, terá sua execução determinada pela Fiscalização da Contratante e tomadas as devidas precauções administrativas.

#### **I.2.3.1. Critérios e parâmetros**

- (1) Conforme a legislação vigente, atendendo às normas técnicas nacionais e, se necessário internacionais e às normas técnicas da CONTRATANTE.
- (2) Todos os materiais descritos no memorial quantitativo, serão adquiridos única e exclusivamente pela CONTRATADA.
- (3) Esse material deverá ser de fornecedor reconhecidamente considerado de primeira linha pelo mercado A equipe de qualidade e segurança da CONTRATANTE poderá a qualquer momento vetar ou devolver esse material, por estar em desacordo com o item (2).
- (4) Todos os materiais a serem fornecidos devem atender às normas técnicas.

#### **I.2.3.2. Definições gerais do sistema periférico à Obra**

As execuções das obras devem seguir os projetos executivos apresentados pela CONTRATANTE.

As dificuldades para a execução das obras e as demais interferências existentes estão previstas em projetos, parte integrante desse Termo de Referência.

O cronograma físico apresentado deverá ser seguido rigorosamente, estando de comum acordo as partes que, nessa obra não existirá margem para possíveis atrasos.

A responsabilidade técnica da obra será de um engenheiro nomeado pela CONTRATADA, comprovada em ART, emitida pela empresa ou pelo profissional.

Prever, se necessário, uso de escoras nas valas, cortes e taludes.

Prever utilização de banheiros químicos distribuídos pela área da obra, privilegiando em quantidade e tempo, os locais de maior concentração operacional.

Será fornecido o projeto de esgoto existente no local e a localização de seus respectivos PVs (Poços de Visita). Deve a empresa CONTRATADA demarcar "in loco" todos esses PVs, aumentar sua margem e, não utilizar maquinário pesado nessa área demarcada, devendo fazer a terraplanagem de forma artesanal, sob risco de quebrar e desmoronar as manilhas de concreto e eventualmente entupir a rede de esgoto em questão.

### **I.2.3.3. Projetos executivos**

Atendimento às normas técnicas da ABNT, instruções específicas e normas técnicas da CONTRATANTE;

- a) Projeto básico arquitetônico e urbanísticos;
- b) Projeto Executivo de Terraplanagem;
- c) Projeto Executivo de Drenagem;
- d) Projeto Executivo de Pavimentação;
- e) Projeto Executivo de Infraestrutura;
- f) Memorial Descritivo;
- g) Memorial Quantitativo.

### **I.2.3.4. Trabalhos a serem realizados – conforme Projetos Executivos (atividades mínimas listadas):**

#### a) Serviços Preliminares:

- Limpeza Terreno
- Instalações Provisórias
- Placas de Obra

#### b) Serviço de Terraplanagem:

- Movimento de Terra
- Locação de Obra
- Serviços Topográficos

#### c) Serviço de Drenagem:

- Biovaletas

#### d) Pavimentação:

- Pisos
- Guias
- Asfalto

e) Infraestrutura:

- Dutos guia elétrica

f) Serviços Complementares:

- Remoção de Entulhos
- Limpeza Final

**I.2.3.5. Serviços de apoio**

- a) Logística de entrega e retirada de material;
- b) Entrada dos prestadores de serviço e acessos permitidos nas dependências da obra;
- c) Necessidade de veículos especiais para transporte de material ou prestadores;
- d) Utilização de equipamentos com demanda específica de energia elétrica;
- e) Eventual necessidade de local para guardar ferramentas e/ou equipamentos durante o período de obra.

**I.2.3.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Implantação do Canteiro de Obras**

A implantação do canteiro de obras é de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA, que será responsável também pela sua conservação e demolições no final dos serviços. O canteiro deverá ser organizado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE. É de responsabilidade da CONTRATADA garantir alojamento, vestiários, refeitórios, sanitários, local para guarda de equipamentos e materiais de escritório da fiscalização, em atendimento à NR-18. Caso haja necessidade de instalações provisórias, as mesmas deverão ser executadas de acordo com as normas vigentes e de acordo com as exigências dos órgãos públicos (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros etc.). O canteiro não poderá interferir nas atividades da área e na construção em si.

O Fechamento e Sinalização de Obra: deverá de ser executado de acordo com projeto a ser desenvolvido ou aprovado pela FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE, de forma a orientar e proteger pedestres e veículos que circulam pelo local.

**Fechamentos e Isolamento da Área para Realização dos Serviços**

A CONTRATADA executará as instalações provisórias, necessárias ao bom andamento dos serviços, conforme projeto por ela elaborado e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE.

O isolamento da região dos serviços, deverá ser em tapume de madeira compensada, ou outra modalidade que as partes julgarem mais pertinente, em se tratando das características das obras as serem desenvolvidas nesta fase.

A manutenção, limpeza, segurança do canteiro de obras serão de responsabilidade da CONTRATADA.

O isolamento da área deverá ser tal, que não provoque a poluição visual e deverá ser locado de forma a permitir livre trânsito em áreas definidas pela FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE.

### **Segurança da Obra**

Durante a execução dos serviços deverá haver plena proteção contra acidentes com o pessoal envolvido. Para isso, deverá ser fielmente cumprido o estabelecido na legislação vigente no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como a todas as normas estabelecidas pela FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE, apropriadas para a segurança de cada serviço.

A CONTRATADA será a responsável pela segurança e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, proteção destes e das instalações da obra.

Os acessos aos equipamentos (extintores) contra incêndio serão mantidos livres e desimpedidos, a fim de poder combater eficientemente o fogo, na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de material no canteiro de obras.

### **Placas Obra**

Deverão ser fixadas em local visível (duas no mínimo) e mantidas em bom estado até o término da obra. Deverá seguir o modelo da municipalidade/ DAE S.A. e demais exigências do CREA e/ou CAU sem custo para a CONTRATANTE.

Os modelos serão fornecidos pela CONTRATANTE. A despesa referente à confecção e instalação desta placa deverá estar inclusa no preço global proposto pela empresa CONTRATADA.

### **Dos Serviços**

Os serviços compreenderão a implantação de estacionamentos, sistema viário interno, alças de acesso junto à rodovia – área externa e terraplanagem visando a preservação e conservação das áreas de mananciais.

### **Material e Mão de Obra**

Os componentes e serviços necessários à execução da obra devem atender os padrões adotados em projeto e, de qualquer forma atender as NORMAS TÉCNICAS vigentes.

A CONTRATADA deverá obedecer, na execução do contrato, rigorosamente as determinações das leis trabalhistas vigentes, conforme determinações do Ministério do Trabalho.

A par das medidas de proteção especificadas nas Normas Regulamentadoras deverá a CONTRATADA adotar todas as diretrizes que se façam necessárias a minimizar as probabilidades de ocorrerem acidentes envolvendo pessoas, propriedades ou bens, da CONTRATANTE ou de terceiros.

Deverão ser utilizados materiais e mão de obra de 1ª qualidade. A FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE, a seu critério, poderá exigir ensaios tecnológicos dos materiais utilizados e dos serviços executados na obra.

Todos os serviços deverão ser executados nas dosagens certas, de acordo com as Normas da ABNT, recomendações dos fabricantes e principalmente atendendo as boas regras da técnica e utilização de ferramentas, equipamentos e materiais adequados.

A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados pela fiscalização da CONTRATANTE. A CONTRATANTE não será responsável pelas despesas extras decorrentes das demolições e construções impugnadas.

### **Proteção Ambiental**

A área de manancial é composta de elementos, terrenos e fragmentos ambientais sensíveis, sendo:

- Área brejosa/ sujeita a alagamento (com vegetação);
- Campo Antrópico com vegetação pioneira e árvores isoladas;
- Fragmento florestal com características de estágio inicial de regeneração;
- Fragmento florestal com características de estágio médio de regeneração;
- Lagoa (filtro da barragem);
- Passivo ambiental (TCRA 42534/2008 - DAE);
- Passivo ambiental (TCRA 197/2006 - COMGÁS);
- Passivo ambiental (TCRA 1356/2007 - DAE) Plantio efetivo;
- Passivo ambiental (SARE nº7172 - DAE);
- Bacia de Contenção de águas pluviais;
- Barragem e vertedouro;
- Cursos d'água;
- Áreas de proteção permanentes (APPs).

Por possuir diversos ambientes e fragmentos florestais além da proximidade com a represa de acumulação que abastece a cidade, a área se torna ambientalmente sensível e ao mesmo tempo importante. Sendo assim as intervenções devem ser realizadas de maneira muito cuidadosa, e o projeto segue diretrizes para atingir esse intuito. Para isso, os programas do parque necessários para ocupação consciente da região foram estudados e projetados para ampliar a proteção ambiental juntamente com a educação ambiental entre as represas de acumulação e adução.

### **Projetos e Memoriais Descritivos**

A CONTRATADA deverá seguir os projetos e respectivos memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE.

Os detalhes e especificações omissos em projeto e ou memorial descritivo, no sentido de aprimoramento da construção, deverão ser formalizadas pela FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE que comunicará a equipe de projetistas responsáveis pelo projeto, com antecedência, para as providências cabíveis.

Todas e quaisquer modificações introduzidas no projeto, inclusive acréscimos, serão promovidos pela CONTRATANTE, através do setor de FISCALIZAÇÃO e da equipe de projetistas responsáveis pelo projeto.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá executar "AS BUILT" de todas disciplinas, que deverão ser entregues à CONTRATANTE, através de desenhos em arquivo digital, formato dwg, pdf e dxf feitos em escala 1:50, onde deverá ser indicada a real posição e dimensões, de paredes, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas, cotas dos pisos internos e externos, posição dos prédios em relação às divisas do terreno e arruamento existente. A entrega do "AS BUILT" serão feitas no momento da entrega da última medição.

### **Remanejamento de Interferências**

Antes do início das obras, a CONTRATADA responsável pelas obras deverá proceder a identificação e cadastramento de interferências visando solucioná-las.

A FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE, ciente das eventuais interferências, fará a adequada gestão quanto às possíveis demandas.

### **Limpeza do Terreno**

Na área a ser ocupada pela obra, a CONTRATADA executará a limpeza e raspagem do terreno, removendo detritos, entulhos e a vegetação existente no local, incluindo retirada de raízes e troncos necessários.

Fica a cargo da CONTRATANTE, a indicação dos locais de bota-fora e/ou armazenamento da sobra de terra no decorrer da obra.

O local de bota-fora, deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE.

Somente podem ser removidas árvores totalmente prejudicadas pela implantação da obra ou especificamente indicadas em projeto. Todas as remoções de árvores deverão ser informadas previamente à FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE, para as providências necessárias.

Devem ser executados manual e/ou mecanicamente os serviços de: roçado, capina, destocamento e remoção, inclusive de troncos, raízes e entulhos. A queima não será permitida.

Na limpeza, devem ser regularizadas as áreas não previstas para movimento de terra, com desníveis de até 20 cm, visando a fácil escoamento de águas pluviais.

### **Premissas Gerais**

Devem ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no local, que possam ser atingidos pelos trabalhos, bem como valas e barrancos resultantes, com desnível superior a 1,20m, que não possam ser adequadamente taludados. O local reservado para jazida ou bota-fora, bem como o trajeto, devem também ser previamente aprovados pela Fiscalização.

### **Terraplanagem e Locação da Obra**

Preliminarmente ao início do movimento de terra, deverá ser validado o levantamento planialtimétrico, em poder da CONTRATANTE, do terreno objeto da obra. Também deverão ser executados, pela CONTRATADA, levantamentos planialtimétricos durante e depois da execução dos serviços de terraplenagem, (medições). De maneira a permitir a exata constatação dos volumes de movimentação de terra, (corte e aterro). Todo o solo impróprio, se existir, deverá ser substituído até uma cota tecnicamente recomendável. Se houver aterro, este deverá ser feito com material de boa qualidade e características uniformes, em camadas de no máximo 20 cm, e compactado com equipamento apropriado, e em grau adequado às necessidades da obra. Qualquer serviço de terraplenagem deverá ser, necessariamente, precedido de Projeto de Terraplenagem e de Drenagem de Águas Pluviais, dimensionados considerando as Normas Técnicas vigentes, e devidamente aprovados nos órgãos públicos envolvidos. Executar drenos, caso necessário,

sempre considerando e observando projeto específico para drenagem de águas pluviais ou para resolver problemas típicos do tipo solo.

As distâncias de transporte do material escavado e transportado em qualquer situação; corte no terreno natural ou jazida, aterro interno ou bota fora e compactação interno ou bota-fora; devem ser determinados pela CONTRATANTE, não excedendo a distância de um quilômetro por viagem.

A caracterização do solo proveniente de jazida deve ser executada em conformidade com as Normas do DER SP e disponibilizadas para aprovação do material por parte da FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE.

### **Locação da Obra**

A Obra deverá ser locada utilizando apoio topográfico obedecendo rigorosamente ao projeto de implantação, fornecido pela CONTRATANTE.

### **Serviços Topográficos**

Os serviços topográficos referentes a locação e medição da obra, deverão ser executados pela CONTRATADA, condicionante ao início da obra, referente à responsabilidade técnica pela locação da obra.

## **ESTACIONAMENTO**

### **Pisos**

Os pisos deverão manter declividade mínima de 2% em direção às ecovalas, a partir do eixo da via em blocos de concreto intertravado, garantindo assim o escoamento superficial da água.

### **Piso em Placa de Concreto Permeável**

#### **Piso para as vagas dos veículos:**

Piso em placas de 40x40cm de concreto permeável cor OCRE;

Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm.

Concreto resistência de 25Mpa ou seguindo especificação dos materiais e fabricantes.

Sub-base de 5cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm, deverá ser preparada com brita graduada simples, areia e cimento na proporção do fabricante.

Base de Agregado Reciclado (Portaria 32/03 SIURB/PMSP) com espessura de 20cm;

Seguir paginação e materiais de assentamento de acordo com fabricante.

Piso para canteiro demarcador e trechos da calçada:

Piso em placas de 40x40cm de concreto permeável cor GRAFITE;

Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm.

Concreto resistência de 25Mpa ou seguindo especificação dos materiais e fabricantes.

Sub-base de 5cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm, deverá ser preparada com brita graduada simples, areia e cimento na proporção do fabricante.

Seguir paginação e materiais de assentamento de acordo com fabricante, obedecer às juntas de dilatação na junção com o piso de concreto camurçado.

**Piso em Paver**

Preparo da base: deverá ser aberta uma vala rasa ao longo do subleito, conforme alinhamento da via, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, com locação de material para completar as depressões produzidas pelo apiloamento, fazendo isto em operações contínuas, até chegar ao nível adequado;

Será realizada regularização da base composta por pó de brita, com espessura de 10cm;

Base de Agregado Reciclado (Portaria 32/03 SIURB/PMSP) com espessura de 20cm.

Paver: Piso em bloco cimentício intertravado em concreto pré-moldado com resistência maior ou igual a 35Mpa (NBR 9791:2013 – ABNT) com dimensões - largura: de 10 cm – comprimento: de 20 cm – Altura: de 8 cm. Serão assentes sobre colchão de pó de brita.

Rejunte dos Pavers: O rejunte da pavimentação será feito com pó-de-brita. Não será permitido o uso desses materiais quando eles apresentarem materiais orgânicos ou qualquer outro tipo de impurezas. Após todo o processo de colocação e rejuntamento da pavimentação será executado a compactação final com rolo

compactador. Será realizada a compactação do pavimento com o emprego de rolo compactador; a rolagem deverá progredir do bordo lateral a pista até o centro paralelamente ao eixo longitudinal da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa do rolamento, até a completa compactação.

### **Passeio (trecho de calçada) – PISO ASFÁLTICO**

Os pisos das ciclovias, calçadas e passeios internos serão compostos por capa selante compreendendo aplicação de asfalto na programação de 0,7 a 1,5 L/m<sup>2</sup>, distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m<sup>2</sup> e compactação com rolo – com uso da emulsão RR-2C.

Será implantado a partir do subleito compactado a 95% do Proctor normal. A sub-base será composta de brita graduada, na espessura de 10 cm.

Sobre a base deverá ser aplicado imprimação com asfalto diluído CM-30 e após pintura de ligação com emulsão RR-1C.

### **Piso em Concreto Intertravado**

O piso de concreto intertravado em concreto será implantado a partir do subleito compactado a 95% do Proctor modificado. A sub-base será composta de agregado reciclado na espessura de 20 cm e a base em pó de pedra na espessura de 10cm.

O calçamento será em bloco de concreto intertravado retangular nas dimensões 20 x 10cm com 10cm de espessura. O rejuntamento das peças será feito com pó de pedra.

### **Guia Leve de Concreto**

Peças pré-moldadas de concreto, nas dimensões 10x25cm, concreto Fck 20,0 Mpa, acabamento aparente liso, será aplicada como contenção para separação dos diferentes tipos de pavimento. Deverá ser instalada de forma a ficar nivelada ao piso acabado.

### **Ecovalas – Captação Superficial de Água Pluvial**

Ecovalas são depressões lineares preenchidas com vegetação, solo e elementos filtrantes com o objetivo de processar a limpeza da água da chuva ao mesmo tempo em que aumentam seu tempo de escoamento. Também são chamadas de valetas de biorretenção vegetadas. Normalmente são indicadas para tratar os escoamentos de água de ruas e de estacionamentos. Após filtrada, a água pode ser direcionada para tratamentos complementares visando ao aproveitamento ou à integração na paisagem.

Projeto e inspeção prévia: Antes de qualquer escavação, deve-se verificar previamente o local de construção da ecovala quanto à existência de outras instalações. Os pontos de entrada de água na instalação da ecovala e a topografia real local deverão ser confirmadas “in loco”, sempre tendo como base com o projeto original e, visando realmente promover a captação da água superficial nos pontos ideais.

Escavação: A abertura da ecovala é feita com escavadoras ou retroescavadeiras que devem trabalhar pelos lados da área de escavação, feita até que se atinjam as dimensões e profundidades determinadas em projeto. Os equipamentos devem ter alcance apropriado para que não seja necessário adentrar com o equipamento na área da ecovala.

Preparação do fundo: O fundo da ecovala deve estar em nível ou com caimento máximo de até 4% em direção à tubulação de drenagem. Isso garante que não haja acúmulo de água em pontos preferenciais. É aconselhável escarificar (descompactar) o solo do fundo da ecovala entre 15 cm e 30 cm para aumentar sua capacidade de infiltração.

Camadas: Após preparo do fundo do terreno, preencher a área com os meios filtrantes de acúmulo, filtração e retenção de água. Todas as pedras a serem utilizadas devem ser lavadas com água para retirada dos materiais finos presentes no material - sua presença pode prejudicar e até mesmo inutilizar o sistema da ecovala.

Reservatório de fundo e tubo-dreno: Após lavagem das pedras - também pode ser usado material agregado com baixo teor de finos - é introduzida uma camada de pedra britada (brita 03) ao longo de toda a extensão da área da ecovala para se criar o reservatório de fundo e, assim, favorecer a infiltração. Instala-se o tubo-dreno ao longo de toda a extensão da área da ecovala com inclinação mínima de 0,1% no sentido da caixa de drenagem.

Pedra e pedrisco: Sobre a camada de brita 03 que envolve a tubulação de drenagem, é adicionada uma camada de pedra britada número 01 (brita 01) sobreposta por uma camada de pedrisco.

Manta de drenagem: Acima desta camada de pedrisco pode ser colocada uma manta de drenagem sobre o dreno de fundo por toda a extensão da ecovala, com largura aproximada de 50% da largura total, para proteger a tubulação de potencial colmatção do material filtrante. As mantas geotêxtis terão resistência à tração longitudinal 10 kn/m e tração transversal 9 kn/m.

Solo filtrante: Sobre a última camada é adicionado solo composto (constituído de 60% de areia média, 30% de areia fina e 10% de composto orgânico vegetal). A camada tem espessura de 0,5 m.

Tubulação: tubo de dreno furado de diâmetro de 20,0 cm

Cobertura vegetal: Uma camada de cobertura vegetal morta é adicionada na área da ecovala. Esse material seco, denominado como "mulch", é composto por aparas de grama, folhas secas, poda triturada, maravalha, entre outros. Deve formar uma camada total de 10 cm de espessura. Após o término da execução da ecovala, deve ser feita a inspeção final da construção e os desenhos do projeto as built, além da atualização do cadastro de instalações.

### **Rede Coletora de Água Pluvial – Profunda**

Serão executadas em conformidade com o projeto através de tubos de concreto nos diâmetros de 400 mm e 600 mm, junta rígida, com caixas de inspeção de alvenaria de 1 tijolo e tampa de concreto. Todo final de rede à jusante terá muro de alas armadas com aço CA-50, sob berço de rachão e concretagem da laje sobre a base pétreia em concreto fck 30 Mpa com 15 cm de espessura.

### **Travessia em Aduelas**

A galeria em aduelas deverá ser executar em concreto pré-moldado, com secção de 2,50 m x 2,50 m, que após a remoção do solo brejoso, será assentada sobre berço de rachão com a superfície regularizada com brita graduada para receber o piso de concreto fck 30,0Mpa, com 15 cm de espessura, a galeria possuirá muros de ala à montante e à jusante, conforme projeto, em concreto armado com aço CA-50.

### **Ciclovia**

Os pisos das ciclovias, calçadas e passeios internos serão compostos por capa selante compreendendo aplicação de asfalto na programação de 0,7 a 1,5 L/m<sup>2</sup>, distribuição de agregados de 5 a 15 kg/m<sup>2</sup> e compactação com rolo – com uso da emulsão RR-2C.

Será implantado a partir do subleito compactado a 95% do Proctor normal. A sub-base será composta de brita graduada, na espessura de 10 cm.

Sobre a base deverá ser aplicado imprimação com asfalto diluído CM-30 e após pintura de ligação com emulsão RR-1C.

### **Pavimentação Asfáltica – Acesso pela Rodovia João Cereser e av. Alberto R. Oliveira**

Os serviços de pavimentação, além da FISCALIZAÇÃO CONTRATANTE, terão acompanhamento regular da CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as especificações Técnicas do DER SP através das ET DE \_ P00 compatível com a etapa da obra.

A coleta da drenagem superficial será em guia de 15 cm e sarjeta de 30 cm.

Especificações do pavimento:

Subleito com CBR  $\geq$  9%, compactado a 100% do Proctor Normal;

Base de agregado reciclado e= 40,00 cm;

Base de Brita Graduada Simples (BGTS) e= 15,00 cm;

Imprimação betuminoso impermeabilizante;

Imprimação betuminosa ligante (RR1-C);

Revestimento em concreto asfáltico usinado a quente (Binder) e= 7,00 cm;

Revestimento em concreto asfáltico usinado a quente (Capa) e = 4,00 cm.

## **11. GALERIA DE INFRAESTRUTURA DE UTILIDADES**

### **Galaria de Infraestrutura de Utilidades**

As valas serão escavadas nas dimensões de 0,80 x 0,50 m para lançamento de tubulações “secas” destinadas ao lançamento de dutos espirais flexíveis singelos PEAD d= 100 mm (4”) e d= 75 mm (3”), envelopados com concreto Fck = 20 Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/brita 1.

As valas terão as caixas de inspeção, de acordo com projeto, cujas tampas em concreto devem ser rigorosamente niveladas com o piso ou terreno em que estejam implantadas. As caixas serão em alvenaria de blocos de concreto, com fundo em brita, nas dimensões internas de 0,4x0,4x0,4 m e 0,6x0,6x0,6 m.

Também serão implantadas as caixas circulares, em polietileno, com diâmetro de 0,30 m para inspeção de aterramento.

### **Remoção de Entulhos**

Para área de transbordo de resíduos de obra. Todos os entulhos deverão ser removidos do local da obra, da mesma forma que deverão ser removidas todas as instalações provisórias do canteiro de serviços.

A área da intervenção deverá estar limpa após a obra, pronta para utilização.

### **Discrepância, Prioridade Interpretação**

Concluídas as obras, o construtor fornecerá ao proprietário os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, estabelece-se que:

Em caso de divergência entre o contido em uma especificação de material e o memorial descritivo de serviços e acabamentos, prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergência entre um procedimento e o memorial descritivo de serviços e acabamentos, prevalecerá o segundo.

Em caso de divergência entre o memorial descritivo de serviços e acabamentos e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro.

Em caso de divergência entre o memorial descritivo de serviços e acabamentos e os desenhos dos projetos especializados - instalações - prevalecerão sempre os últimos.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

#### **I.2.4. Relação de relatórios responsabilidade CONTRATADA:**

- a) Cronograma – atualizado quinzenalmente;
- b) Serviços iniciados / Serviços finalizados;
- c) Medição – Memória de obra;
- d) Relatório final;
- e) Lista de material e especificações.

## **II. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

### **I.3. FINALIDADE**

Estabelecer critérios e condições para participar da Contratação e posterior celebração de contrato, com vistas à execução do objeto deste Termo de Referência.

#### **I.4. REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução dos serviços especificados neste Termo de Referência é o de empreitada por preço unitário.

#### **I.5. TIPO DE CONTRATAÇÃO**

Para os efeitos deste Termo de Referência, será feita uma contratação por licitação prevista na Lei 13.303 / 2016.

#### **I.6. VALORES DA CONTRATAÇÃO**

Para efeito de valorização, a Planilha de Orçamento foi preenchida com base nas tabelas SIURB (versão Janeiro/19), SINAPI (versão Abril/19) e CPOS (versão Março/19), conforme previsto em lei.

Os valores serão pagos em parcelas mensais, por medição do serviço executado, mediante apresentação dos relatórios, conferidos pelo técnico responsável da CONTRATANTE. Após de acordo, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal do valor e aguardar o prazo de 15 (quinze dias) para recebimento.

#### **I.7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será de 5 (cinco) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

#### **I.8. ALTERAÇÕES**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas por escrito, conforme as determinações do artigo 142 do regulamento interno de licitações, contratos e convênios da CONTRATANTE.

#### **I.9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A contratação do objeto deste Termo de Referência deve estar de acordo com os requisitos descritos nos itens abaixo discriminados.

##### **I.9.1. Condições gerais**

Somente poderão participar desta contratação, empresas devidamente registradas ou inscritas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e que demonstrem a sua habilitação legal para conduzir os serviços objeto do presente Termo de Referência.

A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta, deve apresentar uma declaração de que conhece o local de aplicação do projeto e possui a avaliação das possíveis

dificuldades futuras. Será de sua inteira responsabilidade a verificação “in loco” das dificuldades, pois a alegação do não conhecimento destes aspectos não poderá ser avocada no desenrolar da execução dos serviços, como motivo para a alteração do contrato a ser estabelecido.

O Valor Global da Proposta deverá considerar todos os custos necessários para a realização do objeto deste Termo de Referência, tais como LDI/BDI, mão de obra, encargos sociais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, ARTs, seguros, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, despesas de locomoção e hospedagem para visitas técnicas à localidade, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, excluídos os valores referentes às taxas de outorga e de licença ambiental.

### **III. CRITÉRIOS TÉCNICOS E DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA**

- A empresa deverá indicar um preposto, de nível técnico (edificações) ou superior (engenharia civil ou arquitetura), para representá-la junto à CONTRATANTE, com relação a assuntos pertinentes aos serviços, bem como para preenchimento do livro de obras. Esse profissional não substitui a exigência de um responsável técnico pela obra (pessoa física ou jurídica), com ART assinada e recolhida.
- As equipes deverão ser compostas pelo preposto e por profissionais qualificados para desempenho da função.
- O preposto da empresa será o responsável pelo preenchimento completo dos relatórios e pela comunicação com a CONTRATANTE, assim como para esclarecimento de dúvidas pertinentes ao desempenho da obra.
- Ficará a cargo da CONTRATADA a quantidade de profissionais a ser utilizado, para o cumprimento integral do contrato, no prazo de 05 (cinco) meses, sendo previsto um período de também 5 (cinco) meses para obra.
- Para a execução dos serviços os empregados deverão ter no mínimo o ensino fundamental, bem como dispor de idade acima de 18 (dezoito) anos, cortesia no contato com o público, condições físicas e de saúde compatíveis com as exigências das atividades.
- Todos os empregados que farão uso de veículos automotivos, deverão possuir carteira nacional de habilitação – CNH, na categoria compatível com o tipo de veículo oferecido pela CONTRATADA.
- Todos os empregados que farão uso de veículos específicos para a obra, deverão possuir carteira nacional de habilitação ou certificado, na categoria compatível com o tipo de veículo oferecido pela CONTRATADA.

- A mão-de-obra deverá ser qualificada, com conhecimento das atividades inerentes à função, utilizando-se de equipamentos e ferramentas da melhor qualidade do gênero e estar sob a orientação do preposto da empresa.
- Todos os empregados da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados, de acordo com as leis trabalhistas (CLT).
- Os profissionais integrantes das equipes deverão pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa licitante quando da assinatura do contrato. Tendo a necessidade de serviço específico, esse deve ser avisado com antecedência para a CONTRATANTE providenciar sua liberação.
- A CONTRATADA deverá fornecer relação com os nomes dos funcionários responsáveis pela prestação dos serviços, atualizando sempre que houver alteração.
- A CONTRATADA deverá prever no tempo de obra, o fornecimento de almoço, transporte e vestiário para os funcionários, em conformidade com as exigências inerentes da prestação dessa mão de obra.
- Substituições de empregados deverão ser previamente comunicadas.
- A CONTRTANTE poderá solicitar a qualquer momento a substituição dos funcionários da CONTRATADA.
- A CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ato de omissão, despreparo ou má fé de seus funcionários no exercício deste contrato.
- A CONTRATADA cuidara para que seus funcionários compareçam para o exercício dos serviços ora contratados com uniforme limpo, crachá e todos os EPI's obrigatórios.
- Juntamente com a apresentação da fatura mensal referente aos serviços executados, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de folha de pagamento do período anterior, sem prejuízo da obrigação de apresentar outros documentos comprobatórios e legais que se fizerem necessários.

#### **Veículo(s)**

- Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão estar em perfeito estado de conservação.
- Todos os veículos deverão ser adesivados com o logotipo da CONTRATADA e a especificação de a serviço da DAE S/A.
- Todos os veículos deverão possuir seguro com cobertura contra terceiros (danos materiais e corporais), exceção feita aos veículos/máquinas de uso exclusivamente interno, que não devem rodar em vias públicas.

- A CONTRATADA deverá apresentar a apólice original ou cópia autenticada, como prova inequívoca da efetivação do seguro dos veículos antes do início dos serviços. A não apresentação impedirá o início da prestação dos serviços.
- A CONTRATADA deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso, realizando as manutenções necessárias.
- Todos os veículos deverão ser apresentados a CONTRATANTE – Setor de Transportes, para vistoria dos itens relacionados abaixo, antes do início dos serviços. A não apresentação impedirá o início da prestação dos serviços.
  - a) Documentação, licenciamento e seguro obrigatório.
  - b) Apólice do seguro.
  - c) Funcionamento básico da parte elétrica e mecânica.
  - d) Estado dos pneus, balanceamento e alinhamento de direção.
  - e) Condições internas e funcionamento dos instrumentos.
  - f) Estado geral da lataria.
  - g) Adesivos.
  - h) A vistoria deverá ser agendada no Setor de Transportes.

### **Equipamentos / Ferramentas / Materiais**

- Todos os EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS E MATERIAS são de total responsabilidade da CONTRATADA, sendo inclusive responsável por eventuais custos com seguro, manutenção ou armazenamento. Sempre estar em perfeitas condições, e na impossibilidade de uso, deverão ser substituídos, imediatamente por outro em condições adequadas.
- A CONTRATANTE não terá responsabilidade sobre os equipamentos, ferramentas e materiais guardados na obra, ou qualquer outro local, ficando isenta de qualquer extravio ou dano causado aos mesmos.

### **EPI'S**

- Cada equipe deverá possuir todos os EPI's inerentes a realização dos serviços de obra, todos os EPI's inerentes a realização do serviço em campo, inclusive sendo obrigatório os de uso rotineiro, como:
  - a) Uniforme: calça, blusa (com o logotipo da empresa), sapato,
  - b) Luva,
  - c) Óculos de proteção,
  - d) Capacete.

### **Segurança e Sinalização**

- Todos os serviços deverão ser devidamente sinalizados de forma a evitar acidentes e perturbar o mínimo possível a rotina local.
- O Setor de Segurança da CONTRATANTE será responsável pela fiscalização quanto à sinalização e uso de EPI's, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, a toda sua equipe, sem qualquer ônus aos seus prestadores e sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

- Para sinalização, a CONTRATADA deverá utilizar cones de sinalização, confeccionados em PVC ou borracha, na cor laranja ou preta, com listas horizontais brancas ou amarelas, medindo no mínimo 1,00m de altura, fitas zebradas, tapumes ou qualquer outro tipo de sinalização que se fizer necessário.

### **Uniformes**

- Todos os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar uniformes completo da empresa proponente vencedora, sendo:
  - a) Camisa do uniforme da empresa da CONTRATADA, com o logotipo da empresa e mais enunciado “A SERVIÇO DA DAE S/A” em letras facilmente visíveis à distância, escritas na frente e nas costas.
  - b) Calça do uniforme da empresa CONTRATADA.
  - c) Sapato preto apropriado.
  - d) Capacete com o logotipo da CONTRATADA.
  - e) Crachá de identificação, com uma foto 2x2 atual do empregado, nome, RG, nome e telefone da CONTRATADA.

### **Comunicação com a CONTRATANTE**

- O preposto indicado pela CONTRATADA deverá possuir meio de comunicação compatível com o sistema utilizado pela CONTRATANTE, ou seja, telefone celular de contato imediato e e-mail.

### **Garantia (além das garantias legais previstas no código civil)**

- A CONTRATADA garantirá a qualidade do serviço executado, obrigando-se em refazê-lo sem qualquer ônus a CONTRATANTE, se constatado, erro formal de engenharia, serviço em discordância com o projeto ou utilização de material de baixa qualidade ou vencido.

### **Medições**

- As medições serão executadas mensalmente por unidade de serviços executados, não sendo efetuado em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados, independente do motivo.

### **Fiscalização dos Serviços**

- A execução dos serviços será fiscalizada pela CONTRATANTE (através de um responsável técnico), ficando entendido, todavia, que essa fiscalização não desobriga a empresa CONTRATADA de ser a única e exclusiva responsável pela perfeita execução dos serviços, dando aos mesmos, absoluta seguridade e acabamento.
- Para um controle adequado, a CONTRATADA, deverá manter um “Diário de Serviços” destinado a anotações diárias das partes, referente ao andamento

dos serviços, dias de chuvas, providências necessárias, problemas que requeiram solução por parte da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, e outros registros e dados que se fizerem necessários.

- Todas as anotações no “Diário de Serviços” deverão ser efetuadas pelo preposto indicado pela CONTRATADA e deverão conter o visto da CONTRATANTE toda semana.
- A fiscalização terá por responsabilidade a aprovação ou reprovação dos serviços executados gerando um relatório, obrigando-se a CONTRATADA a refazê-los, a suas expensas e iniciar dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação da CONTRATANTE.
- A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá realizar inspeção dos serviços executados sem aviso.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fornecimento à CONTRATADA do mapa das tubulações de esgoto e seus respectivos PVs (Poços de Visita);
- Disponibilizar à CONTRATADA todos os projetos conforme item 1.2.3.3. Projetos Executivos;
- Eleger um representante da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar os serviços;
- Fornecer a CONTRATADA, normas, padrões e especificações para a correta execução de todos dos serviços, dentro do regulamento de serviço CONTRATANTE;
- Esclarecer a CONTRATADA qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;
- Dar acesso à empresa e manter o local sempre limpo e desimpedido para a realização da obra de reforma;
- Efetuar o pagamento dos serviços executados pela Proponente Vencedora, mediante fiscalização, aprovação e medição.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminarem em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- Cuidar para que seus funcionários obedeçam às Normas e Regulamentos disciplinares adotados pela CONTRATANTE, sendo considerada infração contratual toda e qualquer conduta incompatível e inconveniente com o serviço prestado, quer seja durante o serviço ou fora dele;

- Deverá indicar na assinatura do contrato o nome de um preposto (funcionário da empresa), que representará a empresa e responderá pela mesma, em todas as esferas operacionais e administrativas referente a obra;
- Deverá garantir o atendimento da demanda mensal de serviços estipuladas aqui nesse termo, devendo ser controlado por relatório pelo preposto por ela indicado;
- Todas as despesas com salários, encargos sociais, impostos, veículos, combustíveis, etc., necessárias para a prestação dos serviços especificados;
- Atender imediatamente intercorrências e/ou interferências não previstas nos serviços por ela executados;
- Utilizar pessoal devidamente treinado e habilitado para a execução dos serviços. Orientados a tratar os funcionários com cortesia e educação;
- Acatar os demais procedimentos estabelecidos no instrumento contratual, observando rigorosamente as normas, condições e prazos especificados;
- Responsabilizar-se, durante a vigência contratual e após seu término, por quaisquer danos causados a terceiros por seus empregados ou ex-empregados que estejam indevidamente utilizando o nome da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus funcionários, podendo a CONTRATANTE exigir a substituição imediata de qualquer funcionário, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços, ou em casos de suspeitas de má conduta, reclamações/ denúncias que sejam procedentes ou o descumprimento dos procedimentos adotados pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelo mau uso de qualquer material confiado a seus empregados, respondendo inclusive pelas consequências de qualquer natureza que esse procedimento venha acarretar;
- Atender os procedimentos específicos de todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE;
- Manter local apropriado para a guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo sua responsabilidade sobre a quebra ou extravio durante o manuseio, transporte e armazenamento, arcando com os custos destes;
- Manter a CONTRATANTE livre de quaisquer reclamações/custos relativas a danos e prejuízos causados em consequência dos serviços objeto deste edital, executados pela CONTRATADA, ficando às suas expensas as devidas reparações;

- Solicitar a presença imediata do responsável pelo serviço do setor de Segurança do Trabalho da CONTRATANTE em caso de acidentes com vítimas ou não ou com danos em bens da CONTRATANTE ou de terceiros, para que sejam tomadas as providências necessárias;
- Não efetuar despesa, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar informações em nome da CONTRATANTE;
- Organizar-se programando as folgas de seus funcionários, de modo a cumprir a jornada de trabalho solicitada pela CONTRATANTE e atender às Leis Trabalhistas.

## **PENALIDADES**

- Na ocorrência de qualquer uma das falhas graves na execução dos serviços relacionadas abaixo, a CONTRATADA será penalizada com multa de 10% do total da fatura correspondente à medição do período que ocorreu o fato:
  - a) Não cumprimento do prazo contratado, desde que não justificado por intercorrências ou fatores desconhecidos;
  - b) Execução de serviço fora dos padrões exigidos, com anuência do preposto e/ou da empresa;
  - c) Execução de serviço em desacordo com os projetos apresentados, que são parte integrante desse termo;
  - d) Danificar qualquer estrutura existente;
  - e) Danificar qualquer material ou equipamento existente;
  - f) Deixar resíduos fora da área definida;
  - g) Não efetuar a limpeza diariamente;
  - h) Deixar sempre o local acessível, com exceção se for exigência do projeto;
  - i) Não sinalizar o local adequadamente.
- Caso a CONTRATANTE constate a ocorrência de qualquer um dos problemas relacionados abaixo, a CONTRATADA será notificada por escrito e em caso de reincidência ficará sujeita a aplicação de multa no valor de 5% do total da fatura correspondente à medição do período que ocorreu o fato:
  - a) Falta de Uniforma;
  - b) Falta de Crachá;
  - c) Falta de EPI;
  - d) Falta de telefone celular para comunicação imediata;
  - e) Falta de adesivos de identificação nos veículos;
  - f) Preenchimento incorreto dos relatórios.
- Caso a CONTRATANTE constate que houve conivência das equipes da CONTRATADA, com fraudes, a mesma ficará sujeita a aplicação

de multa no valor de 10% do total do contrato, sendo exigida a imediata substituição dos funcionários da equipe.